



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

DELIBERAÇÃO CBHSINOS 105/2022 – GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE BACIA SINOS: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DOS PROGRAMAS E AÇÕES IMPLEMENTADOS E ATUAÇÃO DOS ATORES COMPROMETIDOS.

A plenária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - COMITESINOS, na sua competência legal de deliberar sobre o Monitoramento do Plano de Bacia Sinos, inserido no modelo de gestão preconizado pela Legislação Brasileira de Recursos Hídricos (Lei Federal no 9.433/97 e Lei Estadual no 10.350/94);

Considerando que os Planos de Bacia Hidrográfica têm por finalidade operacionalizar, no âmbito de cada bacia hidrográfica, por um período de 4 anos, com atualizações periódicas a cada 2 anos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos, de modo a assegurar que as metas e usos previstos pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos sejam alcançados simultaneamente com melhorias sensíveis e contínuas dos aspectos qualitativos dos corpos de água;

Considerando que os planos de bacias devem ser monitorados sistematicamente quanto à implementação de programas e ações e atuação dos atores definidos no Plano de Bacia Sinos;

Considerando que há a necessidade de estabelecer indicadores para avaliar a efetividade destas implementações;

Considerando que o Plano de Bacia Sinos foi concluído e publicado em 2014 e que não foi realizado até então seu monitoramento sistemático;

Considerando que o COMITESINOS deliberou sobre diversos temas congruentes com os programas e ações delineados no Plano de Bacia Sinos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Grupo de Acompanhamento do Plano de Bacia Sinos formado pelos seguintes membros da Diretoria: Viviane Feijo Machado e Daniel Pereira, a secretária executiva Kely Boscato Pereira, e os respectivos membros da CPA, Anderson Etter, Rafael Altenhofer, Ricardo Rover e Carlos Alberto Mendes Moraes.

Art. 2º O Grupo de Acompanhamento do Plano de Bacia Sinos realizará um diagnóstico sobre a Implementação de Programas e Ações, bem como a contribuição dos respectivos atores comprometidos, a sistematização das deliberações e projetos desenvolvidos pelo COMITESINOS e alinhados com os programas e ações do Plano de Bacia Sinos, assim como a identificação de fragilidades e tópicos sujeitos a revisão em futura nova edição do Plano.

Art. 3º Solicitar às entidades que compõem a plenária, entre outras que compõem os atores nominados no plano, que apresentem em plenária, suas contribuições às implementações de ações delineadas no Plano Bacia Sinos.

Data: 09 de junho de 2022 – Registro na Ata 05/2022